

Lei nº 170

17

A Câmara Municipal de Guaribá,  
em sua extraordinária de 3 de Novembro

de 1959, Secuta, e eu, Prefeito Municipal,  
promulgo a seguinte Lei.

Artigo 1º. Fica aberto  
na Secretaria Municipal, um crédito de  
R\$ 60.000.00 (sessenta mil euzentos), suplemen-  
tar à seguinte verba do Orçamento:

332-8 89-1 - Pessoal variavel R\$ 60.000.00

Artigo 2º. Fica anulada na  
importância abaixo, a seguinte verba do orçamento:

432-8 33 0 - Pessoal fixo R\$ 60.000.00

Artigo 3º. O valor do presen-  
te crédito, será coberto com os recursos deter-  
minado pelo artigo 2º desta Lei.

Artigo 4º. Esta lei entra-  
rá em vigor na data de sua publicação,  
revisada em disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, 6 de Novem-  
bro de 1959.

*Sebastião Duarte Varella*

SEBASTIÃO DUARTE VARELLA  
PREFEITO MUNICIPAL DE GUARIBA

Publicada e registrada nesta data, nesta  
secretaria na seguinte data.

SECRETARIA  
*Guariba*  
SECRETÁRIO